

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N 96, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 8.198.665,61 (oito milhões e cento e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

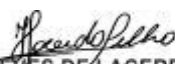
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
340	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	8.198.665,61
TOTAL			8.198.665,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 340				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
F U	S U B	P R O	PAO E	RE G	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FT E	IC	T R O	VALOR	
10	301	327	3917	9900	Consolidação das Ações Programáticas nos Municípios do Estado de Mato Grosso - Estado	S	33900000	161	Nã o	NO	15.598,62	
						S	44900000	112	Nã o	NO	12.306,99	
10	301	327	4304	9900	Fortalecimento da Gestão, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária à Saúde - Estado	S	33900000	112	Nã o	NO	100.760,00	
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - Estado	S	33900000	240	Nã o	NO	70.000,00	
10	302	327	4309	1200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região XII - Centro Norte	S	44500000	112	Nã o	NO	8.000.000,00	
TOTAL GERAL:											8.198.665,61	

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR								
PROCESSO : 340				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
F U	S U B	P R O	P A O E	R E G	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FT E	IC	T R O	VALOR	
10	301	327	3917	990	Consolidação	S	33900000	112	Nã	NO	12.306,99	

				0	das Ações Programáticas nos Municípios do Estado de Mato Grosso - Estado				o		
10	302	326	3745	0600	Construção de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - Região VI - Sul	S	44900000	161	Não	NO	15.598,62
10	302	327	2977	9900	Operacionalização da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde. - Estado	S	33900000	112	Não	NO	8.100.760,00
10	304	327	4306	9900	Gestão do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Estado	S	33900000	240	Não	NO	70.000,00
TOTAL GERAL:											8.198.665,61

ANEXO III

Processo:	340	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
------------------	------------	------------------------------	--

PAOE:	3917 - Consolidação das Ações Programáticas nos Municípios do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação e serviço implementado(Percentual)		25,00
Meta Física Neste Processo:	Ação e serviço implementado(Unidade)		25,00

Processo:	340	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
------------------	------------	------------------------------	--

PAOE:	4304 - Fortalecimento da Gestão, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária à Saúde	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Município com indicador alcançado(Percentual)		74,00
Meta Física Neste Processo:	Município com indicador alcançado(Percentual)		74,00

Processo:	340	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	1200 - Região XII - Centro Norte
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

Processo:	340	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00